

DOCUMENTOS
EXTENSÃO

GUIA **002**

**Instrução
Geral para a
Comissão de
Projetos de
Extensão**

CAMPUS SÃO PAULO

SETOR RESPONSÁVEL
**Coordenadoria de Extensão
Coordenadoria de Projetos de Extensão**

VERSÃO
N.1 – Junho/2020

GUIA 002

INSTRUÇÃO GERAL PARA COMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO CAMPUS SÃO PAULO

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	3
3.	DAS ATRIBUIÇÕES	3
4.	DAS INSCRIÇÕES E DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS	4
5.	DO MANDATO	4
6.	DAS REUNIÕES	5
7.	DO REFERENCIAL TEÓRICO-NORMATIVO	5
8.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	6
	APÊNDICE – QUADRO SINÓTICO	7

GUIA 002

INSTRUÇÃO GERAL PARA COMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO CAMPUS SÃO PAULO

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente instrução geral orienta sobre o âmbito de atuação dos membros da Comissão de Projetos de Extensão do Campus São Paulo, em conformidade à **Portaria IFSP nº 3.639/2013** – Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão para alunos do IFSP.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

- 2.1. A Comissão é composta por servidores do Campus São Paulo, da seguinte forma:
- 2.1.1. Coordenador(a) de Extensão (Presidente);
 - 2.1.2. Coordenador(a) de Projetos de Extensão;
 - 2.1.3. 3 (três) docentes de diferentes áreas de atuação do campus e igual número de suplentes;
 - 2.1.4. 1 (um) pedagogo(a) ou técnico(a) em assuntos educacionais e igual número para suplência;
 - 2.1.5. Assessores *ad hoc*, conforme autorização da presidência da comissão.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. A Comissão de Projetos de Extensão tem a atribuição de regulamentar, avaliar, pontuar e classificar os projetos de extensão submetidos em editais do Campus São Paulo e da Pró-Reitoria de Extensão (PRX), em conformidade com a Portaria IFSP nº 3.639/2013 e pautada nos seguintes elementos:
- 3.1.1. Natureza extensionista da proposta;
 - 3.1.2. Atendimento aos objetivos e diretrizes do Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão do IFSP;
 - 3.1.3. Consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Extensão;
 - 3.1.4. Adequação à demanda da comunidade externa;

- 3.1.5. Impacto social da ação;
 - 3.1.6. Impacto na formação profissional-acadêmica do discente;
 - 3.1.7. Integração com o ensino e a pesquisa;
 - 3.1.8. Associação com um programa de extensão;
 - 3.1.9. Associação com uma ação de pesquisa.
- 3.2. A Comissão possui ainda a atribuição de avaliar o Relatório Final de projetos de extensão executados no ano letivo vigente, com base nos seguintes elementos:
- 3.2.1. Participação efetiva da comunidade externa;
 - 3.2.2. Participação efetiva do bolsista nas ações desenvolvidas;
 - 3.2.3. Participação efetiva do servidor responsável no processo de coordenação das ações e orientação da equipe de trabalho;
 - 3.2.4. Compatibilidade do relatório de atividades desenvolvidas com o plano de trabalho do bolsista;
 - 3.2.5. Qualidade do conteúdo e da forma de apresentação do relatório final.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

- 4.1. Os interessados poderão inscrever-se a partir de chamada pública que determinará o período de início e fim das inscrições, os meios e o local.
- 4.2. No caso do número de inscritos for superior ao definido nos itens 2.1.3 e 2.1.4, haverá a realização de sorteio, a ser realizado em data e horário na Coordenadoria de Extensão (CEX), para a definição dos membros titulares e suplentes da Comissão.
- 4.3. Os membros eleitos da Comissão não poderão submeter projetos na vigência de sua atuação nesta.
- 4.4. A Comissão será designada por meio de portaria expedida pela Direção Geral do Campus São Paulo.

5. DO MANDATO

- 5.1. A Comissão terá mandato de um ano, prorrogável por mais um ano, considerando no mandato o período entre o mês de março do ano inicial até o mês de fevereiro do ano final.

DINÂMICA DA COMISSÃO

6. DAS REUNIÕES

- 6.1. A Comissão de Projetos de Extensão será reunida a partir da convocação de seus membros por sua presidência, seguindo o calendário de reuniões ordinárias definido no início do período letivo, ou em caráter extraordinário, conforme a importância e/ou emergência de demanda a ser analisada.
- 6.2. A convocação será feita por e-mail, no qual será informada data, horário, local e pauta.
- 6.3. Os documentos (propostas, relatórios e/ou recursos) que serão objeto de avaliação da Comissão serão disponibilizados convenientemente no mesmo e-mail (ou disponibilizado atalho dos arquivos para acesso remoto), para leitura e pré-análise de seus membros.
- 6.4. A reunião da Comissão terá a seguinte dinâmica:
 - 6.4.1. Comunicações iniciais;
 - 6.4.2. Leitura, análise e avaliação dos documentos, conforme pauta pré-definida;
 - 6.4.3. Comunicações finais.
- 6.5. Da reunião será lavrada ata.
- 6.6. As reuniões terão duração, em média, de três a quatro horas, dependendo da quantidade e complexidade de demandas e documentos.

7. DO REFERENCIAL TEÓRICO-NORMATIVO

- 7.1. As análises da Comissão terão embasamento, basicamente, nos seguintes:
 - 7.1.1. Portaria 2.968/2015 – Regulamento das Ações de Extensão do IFSP;
 - 7.1.2. Portaria 3.639/2013 – Regulamento do Programa da Bolsas - Extensão;
 - 7.1.3. Edital ao qual o projeto está vinculado;
 - 7.1.4. Legislação vigente;
 - 7.1.5. Plano Nacional de Extensão (Coleção Extensão Universitária) do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior (FORPROEX);
 - 7.1.6. Documentos orientadores da Pró-Reitoria de Extensão (PRX);
 - 7.1.7. Documentos orientadores da Coordenação de Extensão (CEX-SPO).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O membro que necessitar desligar-se da Comissão de Projetos de Extensão antes do fim de seu mandato deverá encaminhar à presidência desta, por escrito, seu pedido de desligamento.
- 8.1.1. A vaga deixada pelo membro desligado será preenchida por seu suplente e, não havendo suplência, será organizada nova chamada para preenchimento da vaga conforme determinação da presidência da Comissão.
- 8.2. A CEX estará disponível para orientações e sanar eventuais dúvidas relativas à Comissão, presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h e, remotamente, através do e-mail: cex.spo@ifsp.edu.br .

**Coordenadoria de Extensão
Coordenadoria de Projetos de Extensão
IFSP – Campus São Paulo**

APÊNDICE
QUADRO SINÓTICO

Comissão de Projetos de Extensão – Campus São Paulo / IFSP	
Composição	<ul style="list-style-type: none">• COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO (PRESIDENTE)• COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE EXTENSÃO• DOCENTES DO CAMPUS SPO (3)• PEDAGOGO OU TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (1)• ASSESSOR(A) <i>AD HOC</i>
Mandato	<ul style="list-style-type: none">• DURAÇÃO: 1 ANO (PRORROGÁVEL POR MAIS 1 ANO)• PERÍODO: MARÇO (ANO INICIAL) A FEVEREIRO (ANO FINAL)
Reuniões	<ul style="list-style-type: none">• PARA ANALISAR E DELIBERAR SOBRE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO• PARA ANALISAR E DELIBERAR SOBRE RELATÓRIOS DE PROJETOS DE EXTENSÃO• PARA OUTRAS DELIBERAÇÕES (DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES)